



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## INDICAÇÃO

063/13

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 426 / 2013

Campo Mourão, 02/03/13 Horas 08:37

Marcelo  
PROTOCOLISTA

A Vereadora que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício a **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY**, sugerindo que seja providenciada a instalação de Academias da Primeira Idade - API nos bairros abaixo relacionados;

- ❖ Praça Getúlio Vargas;
- ❖ Parque Municipal Joaquim Teodoro de Oliveira;
- ❖ Parque das Torres, no Jardim Cidade Nova;
- ❖ Vila Urupês
- ❖ Jardim Santa Nilce;
- ❖ Jardim Lar Paraná;
- ❖ Jardim Pio XII;
- ❖ Jardim Paulino;
- ❖ Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira;
- ❖ Conjunto Habitacional Parigot de Souza;
- ❖ Jardim Santa Cruz;
- ❖ Jardim Alvorada;
- ❖ Conjunto Habitacional Mendes;
- ❖ Jardim Tropical I;
- ❖ Distrito Administrativo de Piquirivaí;
- ❖ Escola Municipal Professor Florestan Fernandes;

M



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)


## JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo não apenas divertir, mas estimular o crescimento e o desenvolvimento físico das crianças.

A ideia é unir exercício e lazer, despertando o prazer pela atividade física ainda na infância, e contribuir para uma qualidade de vida já na primeira idade.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 02 de janeiro de 2013.

  
Professora Nelita Piacentini  
Vereadora PSD

/lml

*m*

# **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

INDICAÇÃO Nº 126 /2013.  
REQUERIMENTO Nº 12013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.  
 existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- Não  
 Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- não há qualquer óbice.  
 a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)  
 a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.  
 Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /010, datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APRESENTADO CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

- há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.  
 A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.  
 A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.  
 A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.  
 A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 14 de Janeiro de 2013.

.....  
Joicy de Oliveira  
Chefe do DAL.

*pl*

110/2013 – 02/01 – INDICAÇÃO – Nelita Cecília Piacentini – PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE ACADEMIAS PARA PRIMEIRA IDADE – API, NOS BAIRROS ABAIXO RELACIONADOS: -CONJUNTO RESIDENCIAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA; VILA URUPÊS; CONJUNTO RESIDENCIAL ILHA BELA; COMPLEXO ESPORTIVO ROBERTO BREZEZINSKI; GINÁSIO DE ESPORTES WALTERNEI DE OLIVEIRA (LAR PARANÁ); PARQUE DAS TORRES (JARDIM CIDADE NOVA); PRAÇA SÃO JOSÉ; PRAÇA GETÚLIO VARGAS; PRAÇA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO (PRAÇA DO FÓRUM); JARDIM ALVORADA; CONJUNTO HABITACIONAL MORADIAS AVELINO PIACENTINI.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

## DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15 / 01/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	_____126/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2013
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2013

AUTOR:.....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos: Ao Autor para retirar da redação da proposição, entre os locais elencados, a Praça Getúlio Vargas, o Parque das Torres (no Jardim Cidade Nova), a Vila Urupês, o Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, o Jardim Alvorada, considerando a existência de proposição protocolizada anteriormente sobre a matéria (Indicação nº. 110/2013).**

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 18 / 01 /2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

*Mayara Alyne Magro*

**Mayara Alyne Magro**

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855